LEI Nº 1.309/83, DE 04 DE MAIO DE 1.983.-

"DISPÕE SOBRE A VENDA DE VEÍCULO MOTORIZADO, PARTE DE LOTE/ URBANO, E LOTE CONSTANDO CASA RESIDENCIAL".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA / EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a vender os seguintes bens.

ARTIGO 2º)- Uma Perua tipo Kombi ano de fabricação 1.974, / placa nº GF.9059 de cor branca.

ARTIGO 3º)- Um lote de terreno urbano medindo 15x30 totalizando assim 450 m2, da quadra nº 19 Lote nº 03/ da planta geral da cidade de Parapuã, onde está/ construido uma casa residencial coberta de telhas, fazendo frente a Rua Vicente Cassmiro Morales em boas condições, confrontando por um lado com o lote nº 02 e por outro lado com o lote 04 e pelos fundos com o lote nº 07 todos da mesma Quadra.

ARTIGO 4º)- Parte do Lote nº 08 (fundos) da Quadra nº 36 da planta geral da cidade de Parapuã. medindo 15x/ 15 totalizando assim 225 m2, sendo que por um / lado confronta-se com o lote nº 07, por outro lado com o lote nº 12, por outro lado com o remanecente do mesmo lote nº 08, e por outro lado / com o mesmo lote nº 08 remanecente todos da mesma Quadra.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 6º)- Revogam-se as disposições em contrário

SEG.Gs. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DE CONTINUAÇÃO FOLHA Nº 01.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de maio de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na ~~dta~~ supra e afixada no lugar/ de costume

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário